

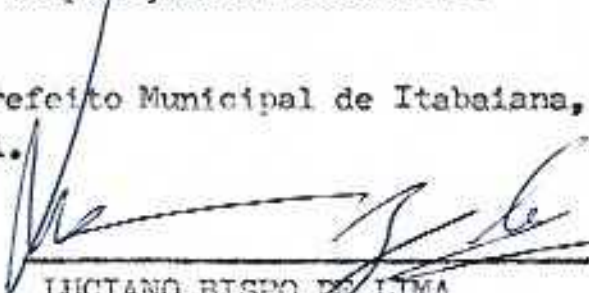
LEI Nº 955
DE 14 DE AGOSTO DE 2001


Dispõe sobre nome de Escola do
nosso município e dá outras pro-
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeito
do Município sanciono a seguinte Lei;

- Art. 1º - A Escola Rural Lagamar situada no Povoado Lagamar
passará a denominar-se de ESCOLA MUNICIPAL DANDA-
RA NUNES DA CRUZ.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, 14 de
Agosto de 2001.


LUCIANO BISPO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE ANTONIO MACEDO-SEC. DE ADM
GERAL E DE FINANÇAS